



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4847 ou (065) 3311-4801

PORTARIA N° 251/GP/2009, DE 17/09/2009.

FICA INSTAURADO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA DISCIPLINAR N° 015/2009.

O Senhor **JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 232, inciso I, da Lei Complementar nº 137/2009, de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado um membro da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº 192/GP/2009, de 16 de julho de 2009, para atuar como sindicante na instauração de Processo de Sindicância Investigatória Disciplinar nº 015/2009, com base: no Memorando nº 169/SME/2009, de 11 de setembro de 2009, bem como despacho da Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno, referente a acidente ocorrido com o veículo Pas/ônibus/M.Bens/Placa JZF-4029, cor branca, emplacado em Tangará da Serra, de propriedade do Município, colidiu com veículo M.Benz/1113, cor amarela, placa HLR-5512, emplacado em Brasnorte, em nome de Michel Lemes Poletto, conforme boletim de Ocorrência, dirigido pelo servidor Sebastião Delesporte Pinheiro, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - O Sindicante a que se refere o caput do artigo anterior ficará nomeado servidor efetivo e assessoria do Departamento Jurídico quando necessário:

Sindicante: Caruline Fernando Ribeiro, matriculada sob nº 001571.

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois e nove, 33º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4847 ou (065) 3311-4801